

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.518/2022**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Goiana.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais, para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais no vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.227.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

**Unidade Orçamentária: 0217 - Secretaria de Esportes e Juventude**

**27.813.0285.4018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Juventude**

.....**R\$685.000,00**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
.....R\$150.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
.....R\$50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
.....R\$40.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)  
.....R\$30.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias .....R\$15.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R\$30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
.....R\$40.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
.....R\$15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
.....R\$50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$250.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
.....R\$15.000,00

**27.813.0285.4019 - Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Assemelhados.....R\$580.000,00**

3.3.90.14.00 – Diárias .....R\$10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
.....R\$155.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas  
.....R\$165.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
.....R\$70.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
.....R\$20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
.....R\$10.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R\$ 50.000,00

**27.813.0285.1140 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Esportivas e de Apoio aos Esportes**  
.....**R\$470.000,00**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
.....R\$400.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
.....R\$50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
 .....R\$20.000,00  
**27.813.0285.4020 – Implantação do Programa Bolsa Atleta  
 Municipal.....R\$155.000,00**  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$5.000,00  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF  
 .....R\$5.000,00  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
 .....R\$5.000,00  
 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros PF  
 .....R\$ 135.000,00  
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  
 Desportivas..R\$15.000,00

**Unidade Orçamentária 0218 - Secretaria da Mulher**

**04.122.0283.4016 - Manutenção das Atividades da  
 Secretaria da Mulher.....R\$190.000,00**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
 .....R\$50.000,00  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 .....R\$20.000,00  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 .....R\$15.000,00  
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)  
 .....R\$15.000,00  
 3.3.90.14.00 – Diárias .....R\$15.000,00  
 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
 Gratuita .....R\$15.000,00  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 .....R\$15.000,00  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
 .....R\$10.000,00  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
 .....R\$10.000,00  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 .....R\$15.000,00  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 .....R\$10.000,00

**Unidade Orçamentária: 0219 - Secretaria dos Distritos**

**04.122.0284.4017 - Manutenção das Atividades da  
 Secretaria dos Distritos.....R\$205.000,00**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....  
 R\$100.0000,00  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado .....  
 R\$30.000,00  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$15.000,00  
 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária) .....  
 .R\$15.000,00  
 3.3.90.14.00 – Diárias ..... R\$5.0000,00  
 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
 Gratuita ..... R\$5.000,00  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$5.000,00  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....  
 R\$5.000,00  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....  
 R\$10.000,00  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$10.000,00  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 ..... R\$5.000,00

**Unidade Orçamentária: 0303 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.304.0106.2247.0000 – Manutenção das Atividades de  
 Vigilância Sanitária e Promoção da  
 Saúde.....R\$92.000,00**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$92.000,00  
**Art. 2º.** – A abertura dos créditos adicionais especiais  
 autorizados pelo art. 1º., da presente lei, terá como fonte a  
anulação parcial das dotações a saber:

**08.122.0223.2264 – Promoção e Apoio a Eventos  
 Esportivos.....R\$742.397,86**

3.3.90.14.00 – Diárias .....R\$3.701,38  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 .....R\$200.000,00  
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  
 .....R\$150.000,00

3.3.90.35.00	–	Serviços de Consultoria	
.....			R\$18.506,88
3.3.90.36.00	–	Outros Serviços de Terceiros – PF	
.....			R\$150.000,00
3.3.90.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros – PJ	
.....			R\$158.500,00
4.4.90.52.00	–	Equipamentos e Material Permanente	
.....			R\$61.689,60
<b>08.244.0223.1131</b>	–	<b>Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Esportivas</b>	
4.4.90.51.00	–	Obras e Instalações	R\$700.000,00
<b>04.122.0112.2003</b>	–	<b>Manutenção das Atividades do Gab do Prefeito</b>	
3.3.50.43.00	–	Subvenções Sociais	
.....			R\$200.000,00
<b>10.301.0102.1119</b>	–	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>	
4.4.90.51.00	–	Obras e Instalações	R\$92.000,00
<b>04.122.0112.2003</b>	–	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
4.4.90.52.00	–	Equipamentos e Material Permanente	
.....			R\$2.602,14
<b>99.999.0223.9999</b>	–	<b>Reserva de Contingência</b>	
.....			R\$490.000,00

**Art. 3º** Pela presente lei adiciona-se ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do município de Goiana, os Programas, Projetos e Atividades abaixo relacionados:

**Programas:**

0283 – Apoio Gerencial e Tec as ações da Secretaria da Mulher;  
 0284 - Apoio Gerencial e Tec as ações da Secretaria dos Distritos;  
 0285 - Apoio Gerencial e Tec as ações da Secretaria de Esportes e Juventude

**Projetos e Atividades:**

1140 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Esportivas e de Apoio aos Esportes  
 4016 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher;  
 4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria dos Distritos;  
 4018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes e Juventude;  
 4019 – Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Assemelhados;  
 4020 – Implantação e Manutenção do Bolsa Atleta Municipal;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**98D468AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2022. Edição 3075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>